## LEI Nº 0926/1999

## Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE DOIS VIZINHOS-PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE DOIS VIZINHOS - PR., legalmente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 81.266.025/0001-33, com sede localizada na Estrada Rural, saída para a Fazenda Mazurana, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, 38º ano de emancipação.

Jaime Guzzo Prefeito